



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## RESOLUÇÃO Nº 24/98, DE 23 DE JUNHO DE 1.998

### **Revoga dispositivos do Regimento Interno**

De autoria de Vários Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO

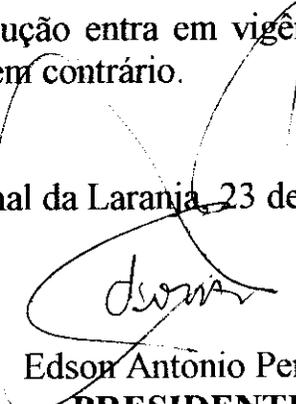
**ARTIGO 1º** - Fica revogada a alínea “e” do inciso II do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

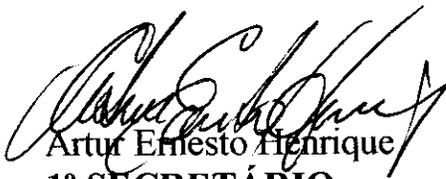
**ARTIGO 2º** - Fica revogado o artigo 256 “caput” e seus parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

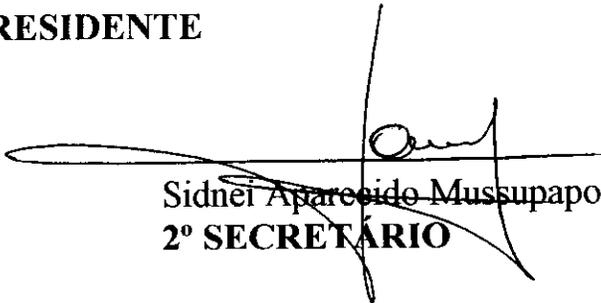
**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 1998

  
Edson Antonio Pereira  
**PRESIDENTE**

  
Artur Ernesto Henrique  
**1º SECRETÁRIO**

  
Sidnei Aparecido Mussupapo  
**2º SECRETÁRIO**